



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N. 047/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 537/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUI E
A EMPRESA PROPOR ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, n. 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **PROPOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.556.670/0001-76, com sede na Rua Pastor Paulo Evers, n. 2.032, Sala 2, Bairro dos Boêmios, na cidade de Nova Petrópolis/RS, CEP 95.150-000, Telefone (54) 3699-2778 / (51) 9.9167-6794, E-mail comercial@propor.eng.br, neste ato representado por seu **Proprietário, Rodrigo Emanuel Rabello**, inscrito no CPF sob o n. 959.704.010-72 e RG n. 1068999075, residente na Rua Regensburg, n. 200, Apto. 202, Bairro Pousada da Neve, na cidade de Nova Petrópolis/RS, CEP 95.150-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n. 4.372/2024, a Lei Federal n. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Contrato n. 0537/2024, firmado em 18/04/2024, através do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Prorroga-se pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar de 18 de maio de 2024, ficando vigente até **18 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato n. 537/2024.

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

PROPOR ENGENHARIA LTDA.
Rodrigo Emanuel Rabello
Proprietário